

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **330/2023** de aditamento ao contrato nº **249/2021**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal líquido e gasoso e locação de tanques e cilindros.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, situada na Avenida Casa Grande, nº 2422, Piraporinha, Diadema - SP, CEP 09.961-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0081-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Fonseca Faria, portador da cédula de identidade RG nº 1458602 SSP/ES e CPF nº 074.829.207-14, resolvem aditar o de termo contrato nº 249/2021 firmado em 01/06/2021 e aditamento nº 281/2022 firmado em 30/06/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 3591/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/07/2023 a 30/06/2024.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 2172), em **4,3009%** (quatro vírgula três zero zero nove por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 724.620,48** (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 755.783,72** (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº: 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.301; 3.3.90.30.00 10.301.0053.2.301; 3.3.90.300010 301.0055.303; 3.3.90.30.00 10.302.0055.2.306; 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283; 3.3.90.30.00 10.305.0056.363.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 2186/2188 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 28 DE JUNHO DE 2023.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e higiene

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Rogério Fonseca Faria

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 249/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal líquido e gasoso e locação de tanques e cilindros.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 28 de Junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rogério Fonseca Faria
Cargo: Diretor de Negócios e Operações
CPF: 074.829.207-14

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____